

EMENDA A LOM Nº 20/2012

"MODIFICA O ART. 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A MESA DA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso IV, artigo 50, inciso I e artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. É competência do Município, comum à União e ao Estado:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 20 de dezembro de 2012.

Cor Jesus Moreno
Presidente

Maria da Conceição Aparecida Baeta
Vice-Presidente

Piedade Cristina Júnior Souza
Secretária